Lei Nº. 362/2016, de 23 de Novembro de 2016

Acrescenta § 5º ao artigo 57 e altera o artigo 70 caput e os § 1º e § 3º da Lei de nº 328.2013 que criou o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis.

Faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 70 da Lei de nº 328.2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 - Fica criado na estrutura de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, 1 (um) Cargo de Diretor Geral e 1 (um) cargo de Gerente Financeiro, ambos para, para o Fundo Municipal de Previdência – São Gonçalo-Prev, com indicação do poder executivo.

§ 1º O primeiro cargo de que trata o *caput* deste artigo será ocupado, preferencialmente, por servidor efetivo, e o segundo, que seja servidor também efetivo do município, com formação em curso de nível médio e/ou superior."

Art. 2º A remuneração dos cargos ora criados são as seguintes: Diretor Geral – GE-II, e Gerente Financeiro – DAM-I, conforme Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º As atribuições definidas no art. 71 da Lei n° 328/2013 passam a ser de responsabilidade do Diretor Geral, e as do art. 72, pelo Gerente Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gonçalo do Piauí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil dezesseis.

Luciano Alves de Sousa
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
24/11/16

Portaria Nº 181/2016

São Gonçalo do Piauí – PI, 01 de dezembro de 2016.

"Nomeia o Sr Odaly Barbosa Nunes para o cargo em comissão de Diretor Geral da Previdência do São Gonçalo-Prev – GE-II, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr **Odaly Barbosa Nunes,** portador do RG: 817.244-SSP/PI e CPF: 450.921.763-34 para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral da Previdência do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí – São Gonçalo Prev –GE-II**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração** deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (01.12.2016).

Registre-se, Publique-Se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Luciano Alves de Sousa
-Prefeito Municipal-

Portaria Nº 182/2015

São Gonçalo do Piauí – PI, 01 de dezembro de 2016.

"Nomeia o Sr Cícero Márcio do Nascimento Silva para o cargo em comissão de Gerente Financeiro de previdência – DAM–I, do São Gonçalo Prev – deste município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr **Cícero Márcio do Nascimento Silva,** portador do RG: 2.557.697-SSP/PI e CPF: 029.008.203-08, para o Cargo em Comissão de **Diretor Financeiro de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí – São Gonçalo Prev – DAM-I**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração** deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (01.12.2016).

Registre-se, Publique-Se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Luciano Alves de Sousa
-Prefeito Municipal-